



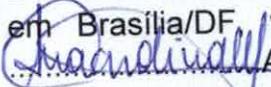
SR/PF/DF
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - Brasília/DF - CEP 70.610-902

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

- EXPULSANDO(A) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO -

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG, Classe Especial, matrícula 17.741, lotado(a) nesta SR/PF/DF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017 e artigos 192, II e 195, §1º e 2º, ambos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Imigração, a **BRAHIM AKLI**, sexo masculino, filho(a) de Miruda Akli e Zaara Halami, nascido(a) aos 30/12/1985, residente na(o) Quadra 2 conjunto R casa 15, bairro Paranoá, Brasília/DF, atualmente **em local incerto e não sabido**, QUE, com fundamento no artigo 54, §1º, inciso II, da Lei 13.445/2017 e nos artigos 192, II e 195, §1º e §2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, **FOI INSTAURADO** em seu desfavor o **Inquérito Policial de Expulsão nº 0002/2018-DELEMIG/SR/PF/DF**, em trâmite perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional de Polícia Federal da Polícia Federal, situada no Prédio da Manutenção e Engenharia da Inframérica - 1º andar, em Brasília/DF, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo Criminal nº 2017.01.1.041026-2. Através do presente fica o(a) estrangeiro(a) cientificado(a) que em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, sendo designada, desde já, a data do **dia 02/12/2019, às 15h**, para a realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supracitado, devendo apresentar-se no dia e horário aprazados no endereço acima referido sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que será realizado o seu Auto de Qualificação e Interrogatório de forma indireta no bojo do procedimento em referência, nos termos da lei, bem como, de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 21 dia(s) do mês de novembro de 2019 nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, em Brasília/DF, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim,  ANA CAROLINA MARQUES DE CARVALHO S. DE SOUZA, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula 11.634, que o lavrei.

AUTORIDADE: